

Ilmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal
Sertão Santana

Indicação nº 52, de 01 de setembro de 2022.

Os Vereadores que abaixo subscrevem e com assento nesta Casa Legislativa, no uso das atribuições que lhes confere o Regimento Interno, solicitam a Vossa Senhoria que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário, e envie ofício ao Sr. Marcos Aurélio Kologeski Souza, Prefeito Municipal em exercício,

INDICANDO-LHE

Que o Executivo analise a possibilidade de conceder vale alimentação aos Conselheiros Tutelares.

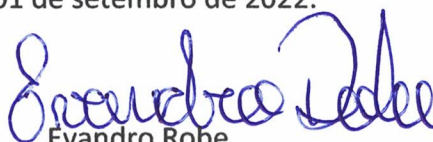
JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que este benefício auxiliaria nas despesas de alimentação dos Conselheiros.

Acredita-se que este vale não se trata de valor muito expressivo, não acarretará grandes despesas e não comprometerá a receita do Município.

A concessão de tal vale pode ser considerada uma forma de reconhecimento pelo valoroso trabalho desempenhado por estes profissionais de um serviço público relevante nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Sertão Santana, 01 de setembro de 2022.



Evandro Robe
Bancada PTB



Wilson Siegerstatter
Bancada PTB

Protocolo nº 464/2022

Data: 01 / 09 / 22

Às 11 : 42

